



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 192

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Secretaria de Governo	3
Atos Oficiais	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 192

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.567

“Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2014, na área da Saúde, e dá outras providências correlatas”.

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica oficializada a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2014, que será realizada no dia 27 de maio de 2014, das 9:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Viradouro, localizada na Praça Francisco Braga, n. 84.

Parágrafo único - A Audiência Pública para apresentação e discussão de Relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2014 (janeiro, fevereiro, março e abril), fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 7GLVGDA0

Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 021/2014

PROCESSO Nº 067/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Aos trinta dias do mês de abril de 2014, às 09:15 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o pregoeiro e sua equipe de apoio. O pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatado juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, sendo que o pregoeiro declarou como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 30 de abril de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO

Código Localizador: IWY1WFG8

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO AO DIREITO DE LICITAR

CONVITE Nº 002/2014 – PROCESSO Nº 023/2014

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS, CANTEIRO CENTRAL DE AVENIDAS E TREVOS), COM EVENTUAIS ROÇAGENS, PODA DE ARBUSTOS, IRRIGAÇÃO E RECOLHIMENTO DE DETRITOS, CONFORME NECESSIDADE, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 58.484,88 M² E LIMPEZA DE MARGEM E LEITO DE Córrego.

A comissão de licitações torna publico que, com base em informações fornecidas pela Divisão de Serviços e Obras através de ofício, de que a empresa LUANA CARLA COUTO 40497350831, inscrita no CNPJ 18.583.208/0001-46, vencedora do certame supracitado, não vinha cumprindo com suas obrigações contratuais, sendo a mesma notificada para que manifestasse sobre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 192

Página 3 de 6

a inexecução dos serviços ora contratados. A licitante em sua manifestação solicitou a desistência do contrato, alegando imprevistos ocorridos na empresa. Diante do exposto a comissão de licitações resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 040/2014, em obediência ao artigo 78, inciso II, e por consequência declarar suspensão do direito de participar de licitações, realizadas pela Prefeitura Municipal de Viradouro a empresa LUANA CARLA COUTO 40497350831, inscrita no CNPJ 18.583.208/0001-46, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula 10ª, do contrato firmado entre as partes.

Viradouro/SP, 28 de abril de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Código Localizador: 0UKJUPCV

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

PORTARIA S.G. Nº 009/2014

“Determina Comissão Permanente para atuar em Procedimento Administrativo Sindicante.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 2º, artigo 3º, VIII da Lei Municipal 3.078, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 143, da Lei Complementar 042/010.

Resolve,

Determinar a instauração de procedimento administrativo sindicante, a ser conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 436/2013, composta pelas servidoras públicas, MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO, CAMILA LEME BELUZZO e BETÂNIA CERVELATO BARBOSA, sob a presidência da primeira, para efetuarem no prazo de 30 (trinta) dias a apuração dos fatos narrados abaixo, a contar do termo de instalação, podendo ser prorrogado por iguais períodos

a critério da Comissão, quando necessário mediante justificativa.

Os fatos que serão apurados são provenientes das supostas irregularidades apontadas na prestação de contas apresentadas pela Comunidade Kolping de Viradouro com relação ao período de 2013, referente às notas fiscais, conforme demonstra o ofício n. 008/2014, protocolado sob o n. 1507/2014; ofício especial datado em 23 de abril de 2014, assinado pela Sra. Maria Carolina de Sousa Lima, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e declaração. Acompanham os autos, cópia da prestação de contas da Comunidade Kolping de Viradouro com relação ao período de 2012 e 2013.

Fica a critério da Comissão, a faculdade de designar secretário e subsecretário para atuar nos trabalhos da Comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 09 de maio de 2014.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: PPJGAPYN

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

Processo SNJ nº. 000225/2014

A Secretária de Saúde, em resposta ao ofício SNJ nº. 053, de 28 de abril de 2014, encaminhou cópia do termo de prorrogação ao compromisso e responsabilidade em saúde DMSVIR nº. 001/2012, firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, consignando nova data de vencimento do ajuste, agora para 19 de junho de 2014 ou até que novo ajuste seja firmado.

Considerando a existência do Inquérito Civil nº. 14.0472.0000119/2013-4 em trâmite pela Promotoria de Justiça de Viradouro, cujo objeto é a apuração do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 192

Página 4 de 6

cumprimento do referido termo de compromisso e responsabilidade em saúde DMSVIR nº. 001/2012 por parte do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, encaminhe-se ao Ministério Público, via ofício, cópia do termo de prorrogação apresentado pela Secretaria de Saúde.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: XXTD1/P4

Processo SNJ nº. 000253/2014

Encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos - PA para que exare seu parecer jurídico a respeito do requerimento do então servidor Rafael Junqueira Ruiz, observando-se os termos da Ordem de Serviço nº. 22, de 16 de setembro de 2013.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: BM4K1PI

Processo SNJ nº. 000266/2014

Encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos - PA para que exare seu parecer jurídico a respeito do requerimento da servidora Maria da Graça Nogueira, observando-se os termos da Ordem de Serviço nº. 22, de 16 de setembro de 2013.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: JDVVGLYS

Processo SNJ nº. 000274/2014

A Divisão de Finanças e Orçamento, em resposta ao ofício SNJ nº. 057, de 6 de maio de 2014, encaminhou documentos que comprovam que os débitos reclamados pela BV Financeira S.A na notificação extrajudicial de 16

de abril de 2014 não existem.

Assim, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa à empresa notificante, via ofício, de cópia dos documentos apresentados pela Divisão de Finanças e Orçamento, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: RJXSDLWQ

Processo SNJ nº. 000279/2014

No prazo legal interpus recurso de agravo de instrumento contra a liminar deferida pelo Juízo local, cumpro o disposto no art. 526 da Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e prestei as informações.

Considerando o acima, à Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA para acautelar os autos aguardando os ulteriores atos do processo.

Sem embargos do acima, certifique a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA, valendo-se de informações da Divisão de Finanças e Orçamento, se a impetrante recebeu a verba indenizatória disposta no art. 6º do Decreto Municipal nº. 4.518, de 26 de fevereiro de 2014, fazendo os autos conclusos em caso positivo.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: Z79YHRXI

Processo SNJ nº. 000281/2014

Trata-se de ação de obrigação de fazer tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observe que a Secretaria de Saúde já fora instada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 192

Página 5 de 6

providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando-se, se o caso, as normas da Ordem de Serviço SNJ nº. 012, de 23 de maio de 2013, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.
JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: RNWVMLC9

Processo SNJ nº. 000284/2014

Encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos - PA para que exare seu parecer jurídico a respeito do requerimento do servidor Flávio Luis Marcassa Chiarelli, observando-se os termos da Ordem de Serviço nº. 22, de 16 de setembro de 2013.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.
JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: QOJDDEJ1

Processo SNJ nº. 000285/2014

Observo que, da natureza do expediente, necessária se torna a manifestação da contratada ACERT Assessoria Ltda., assessoria técnico-administrativa contratada para auxiliar este Poder Executivo Municipal nas questões afetas às suas finanças e contabilidade.

Considerando isso, dada a especificidade da matéria, devolvam-se os autos à Divisão de Finanças e Orçamento para que leve os fatos a um dos agentes da referida empresa contratada, valendo-se da Seção de Contabilidade para saber a data em que representante da empresa estará no Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.
JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: KAE0GIZF

Processo SNJ nº. 000294/2014

Trata-se de ação de obrigação de fazer tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória da autora em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando-se, se o caso, as normas da Ordem de Serviço SNJ nº. 012, de 23 de maio de 2013, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.
JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: PMF8BBPK

Processo SNJ nº. 000295/2014

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela então servidora do Poder Executivo Municipal Josiane de Oliveira Facci, através do qual pleiteia a concessão do writ para anular a Portaria que a exonerou do cargo que ocupava.

O Juízo local deferiu medida liminar para suspender os efeitos da Portaria que exonerou a impetrante, bem como para reintegrá-la ao cargo antes ocupado, impedindo lançamentos de descontos em suas remunerações pelos dias não trabalhados em razão da exoneração.

Considerando o acima exposto, bem como a necessidade de interpor recurso contra a decisão proferida em sede de liminar pelo Juízo da Comarca, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 192

Página 6 de 6

1) a anotação, no sistema informatizado, dos prazos para interpor recurso de agravo de instrumento contra a decisão liminar e para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito preste as informações, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei nº. 12.016, de 7 de agosto de 2009;

2) a solicitação dos préstimos da Divisão Jurídica para que providencie a carga dos autos do mandado de segurança em questão;

As providências acima deverão ser cumpridas em prazo razoável para que o recurso de agravo de instrumento, bem como as informações a serem prestadas, sejam elaboradas, cujos estudos preliminares para consecução das peças ficarão a cargo da Assessoria de Gabinete - AG.

Cumpridas as determinações retro, remeta-se o expediente ao gabinete.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: /ARP/WWX

Processo SNJ nº. 000296/2014

Trata-se de mandado de intimação extraído dos autos do mandado de segurança objeto do processo nº. 0001181-11.2014.8.26.0660, impetrado por Maria Lucia Treviso Lima, Maria Luiza Tavares, Sandra de Fátima Oliveira Bagatin, Sandra Regina Mauricio Pereira e Luciana Aparecida Savanhaque, através do qual o Juízo local solicita explicações pelo não pagamento às pessoas acima nominadas dos dias não trabalhados no mês de março de 2014, sob pena de caracterização de crime de desobediência.

Considerando o acima, oficie-se com urgência a Seção de Recursos Humanos solicitando, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, explicações sobre o exposto acima, devendo, caso os pagamentos deveras não tenham sido efetivados, providenciar o quanto necessário para que sejam eles realizados imediatamente, apresentando os documentos comprobatórios para juntá-los aos autos do processo acima referenciado.

Com a resposta, autue-a e façam os autos conclusos

para deliberação.

Viradouro/SP, segunda-feira, 12 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 3MUPYOKI